



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.416/2020
De 22 de Maio 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 220.740,23(Duzentos e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1247 Emenda 12389.301000/1150-03	4.4.90.52	61.583,24	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1248 Emenda 12389.301000/1150-04	4.4.90.52	37.935,59	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1249 Emenda 12389.301000/1150-05	4.4.90.52	38.169,90	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1250 Emenda 12389.301000/1170-07	4.4.90.52	1.047,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1251 Emenda 12389.301000/1170-10	4.4.90.52	1.047,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1252 Emenda 12389.301000/1170-12	4.4.90.52	11.100,50	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1253 Emenda 12389.301000/1180-05	4.4.90.52	5.988,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1254 Emenda 12389.301000/1180-07	4.4.90.52	52.368,00	Federal	
02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1255 Emenda 3537901712190-912475/2017	4.4.90.52	11.501,00	Federal	

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 220.740,23(Duzentos e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos)** será da seguinte forma:

I – R\$ 220.740,23(Duzentos e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos) Recursos proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos advindos de emendas parlamentares federais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br

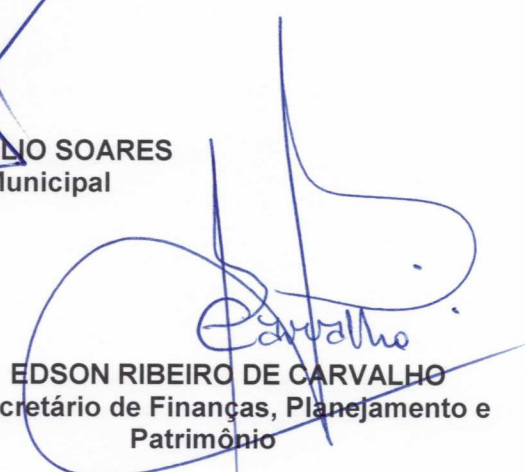
Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Maio de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I